

LEI COMPLEMENTAR Nº 192/2007

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE ÁREA PÚBLICA À LIGA SERRANENSE DE FUTEBOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder o direito real de uso, por cessão a título não oneroso, de imóvel público à Liga Serranense de Futebol, para fins de instalação de sua sede, possuindo os seguintes rumos, medidas e confrontações:

“um terreno urbano com benfeitorias frente para Avenida Estrela do Oriente, distante 108,00 metros da Rua Estrela da Guia, entre esta Rua e Rua Rio de Janeiro com as seguintes medidas, características e confrontações: partindo de um ponto denominado **01**, lido no alinhamento da Avenida Estrela do Oriente e Parque de Exposições, daí; vira a direita numa distancia de oito metros e setenta centímetros (8,70) até encontrar o **ponto 02**, daí; vira a direita numa distancia de dezoito (18,00) metros até encontrar o **ponto 03**, daí vira a direita numa distancia de nove (9,00) metros até encontrar o **ponto 04**, lido na divisa do parque de exposições e alinhamento da Avenida Estrela do Oriente, confrontando por estes lados com Parque de Exposições, daí; vira a direita e segue no alinhamento da Avenida Estrela do Oriente até encontrar o **ponto 05**, daí; vira a direita numa linha inclinada com distancia de dois (2,00) metros até encontrar o **ponto 01** onde teve inicio a referida descrição perimétrica, perfazendo assim uma Área de 161,70 m2.”

Parágrafo Único. Faz parte integrante da presente, Lei o “croqui”, constante no anexo I.

Art. 2º. O prazo de vigência, renovações, valor da contra-prestação, forma do instrumento de pactuação, dentre outros pertinentes ao

objeto, serão definidos por Decreto da Chefia do Executivo, observada a legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
10 de agosto de 2007.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

JOÃO MARCEL DIAS MUSSI
Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria Geral